



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

## PORTARIA Nº 04/2019

Publicado na data supra  
e no local de costume

Em 14 / 01 / 2019

Rosemar  
Visto

“Dispõe sobre Exoneração de servidora do Cargo de Assessora Parlamentar e dá outras Providências”.

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Senhorita FRANCIELE MARTINS PARANAIBA brasileira, solteira, portadora do RG nº. 6454998 SSP- GO, e CPF nº 075.069.561-79 do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 dia do mês de janeiro de 2019.

  
**Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**  
Presidente

73	MANOEL LOPES	0845185-0 SSP-MT	DEFERIDA
198	DINEIS ROBALO DA SILVA	1911656-0 SSP-MT	DEFERIDA
261	ADEMILSON APARECIDO GOMES	1637857-1 SSP-MT	DEFERIDA
285	JOÃO PEDRO FRANCISCO MACHADO	2167936-3 SSP-MT	DEFERIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2015.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

**CONTRATADO:** SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo de Execução da Obra, inciso 4.1, referente ao processo de licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2014, o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando o prazo de execução da obra estendido até o dia 03/12/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2018

**VIGÊNCIA:** 03/12/2019

**PREFEITURA/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que as empresas vencedoras na sessão realizada em 15/01/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2018, menor preço por item foram **N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME** e **SUPERMERCADO NOVA GERAÇÃO LTDA-ME.**, os itens 34 e 42 foram **FRACASSADOS**, conforme ata.

Nova Nazaré-MT, 15 de Janeiro de 2019.

**NUBIA MATILDES DE CARVALHO**

Pregoeira Substituta

**CAMARA  
PORTARIA Nº 07/2019**

**PORTARIA Nº 07/2019**

“Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Assessora Parlamentar e dá outras Providências”.

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **GLEIDIMAR PEREIRA LUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 4184207 SSP – GO e CPF nº. 904-683-841-20, no Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 dia do mês de janeiro de 2019.

**Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**

**Presidente**

**CAMARA  
PORTARIA Nº 04/2019**

**PORTARIA Nº 04/2019**

“Dispõe sobre Exoneração de servidora do Cargo de Assessora Parlamentar e dá outras Providências”.

**MARCIO TÚLIO RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhorita **FRANCIELE MARTINS PARANAIBA** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 6454998 SSP- GO, e CPF nº 075.069.561-79 do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 dia do mês de janeiro de 2019.

**Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**

**Presidente**

**CAMARA  
PORTARIA Nº 05/2019**

**PORTARIA Nº 05/2019**

“Dispõe sobre Exoneração de servidora do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e dá outras providências”.

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **GLEIDIMAR PEREIRA LUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 4184207 SSP – GO e CPF nº. 904-683-841-20, do Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

**Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**

**Presidente**

**CAMARA  
PORTARIA Nº 06/2019**

**PORTARIA Nº 06/2019**

“Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e dá outras providências”.

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **FRANCIELE MARTINS PARANAIBA**, brasileira, solteira, portadora do RGnº. 6454998 SSP – GOe CPFnº. 075.069.

**561 – 79, para ocupar o Cargo de Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Fica assim a mesma responsável por assinar as contas bancárias junto ao Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

**Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**

**Presidente**

**PREFEITURA  
PUBLICADO POR INCORREÇÃO, LEI Nº. 544/ 2018,**

**LEI Nº. 544/ 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 027/2018)**

**DATA:** 27/12/2018

**SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Nazaré – MT para o exercício de 2019.**

**JOÃO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º. O orçamento do Município de Nova Nazaré – MT, para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 26.633.311,33(Vinte e Seis Milhões e Seiscentos e Trinta e Três Mil Reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 20.455.661,92;

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.177.649,41;

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

II - Por Órgão da Administração

III - Por Categoria e Grupo de Natureza de Despesa

Artigo 4º. A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 4.246.838,22 (Quatro Milhões e Duzentos e Quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Recurso Próprio e de Convênios R\$ 4.246.838,22

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) previsto na lei de diretrizes orçamentárias do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

IV – Alterar dotação no mesmo elemento entre fontes.

V – Alterar Dotação dos elementos dentro da mesma modalidade.

VI – Transposição de Dotação das Fichas.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Município de Nova Nazaré - MT, 27 de dezembro de 2018.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA  
DECRETO Nº.1883 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº.1883 DE 14 DE Janeiro de 2019.**

**Dispõe sobre a nomeação da Responsável Fundo de Valorização do Magistério FUNDEB de Nova Nazaré-MT.**

**João Teodoro Filho**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Tesoureiro Municipal Sr. **ELIZIARIO LUIS DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº433.924.071-00, responsável financeiro pelas contas bancárias do **Fundo de Valorização do Magistério de Nova Nazaré-MT FUNDEB** sob o CNPJ:30.005.456/0001-05, assinando pelas mesmas, junto com o Prefeito Municipal – **João Teodoro Filho**.

**Art. 2º** - Fica o Tesoureiro Municipal autorizado fazer os atos abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO